



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Presidência

Ofício nº. 095/2019-PRES/CMSFX.

São Felix do Xingu – Pará, 4 de abril de 2019.

A

Sua Excelência a Senhora

Minervina Maria de Barros Silva (PDT)

Prefeita Municipal de São Felix do Xingu

Avenida 22 de março nº. 915 – Centro – CEP 68380-000

São Felix do Xingu – Pará



Assunto: encaminhamento de **Autógrafo nº. 012/2019**, sob o **Projeto de Lei Complementar n. 042/2019-GPM/SFX**, que institui o **Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas**, a **Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas de São Félix do Xingu/PA** e dá outras providências.


Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, comunicamos que na 9ª Sessão Ordinária 1º Período Legislativo da 3ª Sessão Anual, realizada em 2 de abril de 2019, o Plenário da Câmara Municipal deliberou pela aprovação, por unanimidade, da proposição tramitada nessa Casa sob forma do **Processo 004/2019-CMSFX**:

- **Projeto de Lei Complementar n. 042/2019-GPM/SFX**, que institui o **Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas**, a **Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas de São Félix do Xingu/PA** e dá outras providências.

Em face do acima exposto, e com base no inciso IX do artigo 37 e alínea "b" do inciso XXI do artigo 40 do RI, encaminhamos o **Autógrafo n. 012/2019-MD/CMSFX** já devidamente compatibilizado com as emendas aprovadas pelo Plenário, para que seja tomada a providência que julgar necessária, respeitadas as medidas exaradas no artigo 63 da Lei Orgânica do Município.

É o que consta para o momento.


Ver. **Evaldo Lemes de Oliveira (MDB)**
Presidente da CMSFX